



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso,  
CNPJ/MF: 24.791.154/0001-07

LEI Nº 14 DE 29 DE ABRIL DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Subvenção à Fundação de Saúde de São João do Paraíso, MG, e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção e auxílio financeiro à Fundação de Saúde de São João do Paraíso no valor fixo de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) mensais, podendo ser acrescido até 100% (cem por cento) deste valor revertido em convênios entre Fundação e o Poder Executivo.

Art. 2º - Como recurso a despesa autorizada no art. 1º utilizar-se-á dotação do orçamento, inclusive de créditos adicionais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, MG, 29 de abril de 2009.

*Osé de Sousa Nêlci*  
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionado em: 29/04/09